



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## AVISO

### ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2019/CEL/SUPEL/RO.**

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 0033.072153/2018-17**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e limpeza dos componentes da Estação de Tratamento de Esgoto do tipo compacto, estanque e hermético, de volume teórico afluyente de 25,75 m<sup>3</sup>/dia e sistema combinado (anaeróbico + aeróbico + tratamento dos gases + desinfecção), localizada nas dependências da Casa de Detenção de Jarú, Unidade Prisional que integra esta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 68/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE de 18.03.2019, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que em atenção ao pedido de impugnação impetrados por licitantes, a Secretaria de Origem promoveu a seguinte alteração no texto no item 4.5.1 do Termo de Referência. O edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Assim, o certame que estava suspenso fica **REAGENDADO** para o **dia 18/11/2019, às 10h (horário de Brasília)**. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos.

#### **ONDE SE LÊ:**

"A CONTRATADA deverá manter na Estação de Tratamento de Esgoto pelo menos 01 (um) empregado para operacionalizar o sistema da ETE, devidamente uniformizado, utilizando os EPI's necessários, portando crachás e com documentos de identificação."

#### **LEIA-SE:**

"A CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (um) empregado para operacionalizar o Sistema da Estação de Tratamento de Esgoto conforme o Anexo I - Memorial Descritivo e Manual de Operação (1064188) e no Anexo II - Planilha de Manutenção Preventiva (1064208), tal serviço deverá ocorrer durante o horário de funcionamento administrativo da unidade prisional, devidamente uniformizado, utilizando os EPI's necessários, portando crachás e com documentos de identificação.

A contratada não detém a necessidade de designar 01 (um) servidor exclusivo para atuar na Casa de Detenção de Jarú, visto que trata-se de serviços lépidos, ou seja, não é necessário a atuação de 40 ou 44 horas semanais do servidor."

Publique-se.

Porto Velho (RO), 31 de Outubro de 2019.

**IAN BARROS MOLLMANN**

Pregoeiro - CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann, Pregoeiro(a)**, em 31/10/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8630715** e o código CRC **22B57F52**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0033.072153/2018-17

SEI nº 8630715